



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 063/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo 02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.302.0022.2166. Manut. Serv. Média e Alta Complex. 02.05.01.10.302.0022.2166.335039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha 608	1.621.000. 3210	180.000,00
Total		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º, será o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Fonte 621, de acordo com o art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 24 de novembro de 2025.


Joel Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 046/2025/PMP

Pedralva, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VALDINEI DE PAULA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências.***

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar na ficha 608, utilizando recursos da fonte 621 — Transferências Fundo a Fundo do Sistema Único de Saúde (SUS), provenientes do Governo Estadual. A medida visa assegurar a adequada execução das ações e serviços vinculados a essa dotação orçamentária, garantindo a continuidade das políticas públicas de saúde.

A suplementação ora proposta decorre do repasse estabelecido pela Resolução nº 10.582, de 23 de outubro de 2025, que disciplina a transferência de recursos provenientes de emenda parlamentar individual, de finalidade definida, destinados à Santa Casa de Pedralva, para o financiamento e a execução de projeto no âmbito da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

Os recursos em questão têm como objetivo reforçar o custeio das ações e serviços de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a abertura do crédito suplementar constitui medida indispensável para assegurar a correta e regular aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as normas orçamentárias, possibilitando que a Santa Casa de Pedralva execute integralmente as ações previstas na política pública mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

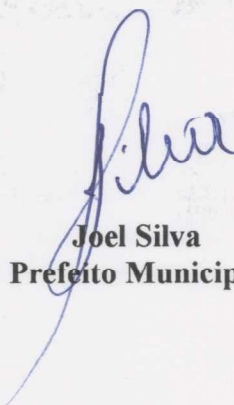
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalta-se que o crédito suplementar proposto será coberto por excesso de arrecadação na fonte 621, em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos necessários encontram-se disponíveis e devidamente demonstrados nos relatórios financeiros do Município.

Considerando a relevância das ações descritas para o fortalecimento da atenção à saúde e a responsabilidade do Poder Executivo em assegurar serviços públicos de qualidade, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



Joel Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 1 de 5

Período de Referência: Novembro De 2025

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.500.000.0000 (100)	Recursos não Vinculados de Impostos	18.045.006,13	15.086.545,01	16.458.049,10	-1.586.957,02	0,00	-1.586.957,03
1.500.000.1001 (101)	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	5.222.400,00	4.429.775,61	4.832.482,48	-389.917,51	0,00	-389.917,52
1.500.000.1002 (102)	Recursos não Vinculados de Impostos						
	Recursos não Vinculados de Impostos						
	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos	10.461.993,87	8.679.363,02	9.468.396,02	-993.597,84	0,00	-993.597,85
FONTE DE RECURSO : 1.500.000		33.729.400,00	28.195.683,64	30.758.927,60	-2.970.472,39	0,00	-2.970.472,40
1.501.000.0000 (170)	Outros Recursos não Vinculados	448.000,00	394.009,45	429.828,49	-18.171,50	0,00	-18.171,51
FONTE DE RECURSO : 1.501.000		448.000,00	394.009,45	429.828,49	-18.171,50	0,00	-18.171,51
1.540.000.0000 (119)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.000,00	300.271,74	327.569,17	3.569,17	0,00	3.569,17
1.540.000.1070 (118)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	5.276.000,00	4.703.022,52	5.130.570,02	-145.429,97	0,00	-145.429,98
FONTE DE RECURSO : 1.540.000		5.600.000,00	5.003.294,26	5.458.139,19	-141.860,80	0,00	-141.860,81
1.550.000.0000 (147)	Transferência do Salário-Educação	400.000,00	406.135,65	443.057,07	43.057,07	0,00	43.057,07
FONTE DE RECURSO : 1.550.000		400.000,00	406.135,65	443.057,07	43.057,07	0,00	43.057,07
1.551.000.0000 (143)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.000,00	2.799,98	3.054,52	-5.945,47	0,00	-5.945,48
FONTE DE RECURSO : 1.551.000		9.000,00	2.799,98	3.054,52	-5.945,47	0,00	-5.945,48
1.552.000.0000 (144)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.000,00	91.832,99	100.181,44	-9.818,55	0,00	-9.818,56
FONTE DE RECURSO : 1.552.000		110.000,00	91.832,99	100.181,44	-9.818,55	0,00	-9.818,56
1.553.000.0000 (145)	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.000,00	144.492,52	157.628,20	27.628,20	13.700,00	13.928,20
FONTE DE RECURSO : 1.553.000		130.000,00	144.492,52	157.628,20	27.628,20	13.700,00	13.928,20
1.569.000.0000 (146)	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00	15.953,93	17.404,28	-232.595,71	0,00	-232.595,71
FONTE DE RECURSO : 1.569.000		250.000,00	15.953,93	17.404,28	-232.595,71	0,00	-232.595,71
1.571.000.0000 (171)	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	34.686,58	37.839,90	37.839,90	0,00	37.839,91
FONTE DE RECURSO : 1.571.000		0,00	34.686,58	37.839,90	37.839,90	0,00	37.839,91
1.576.001.0000 (106)	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	850.000,00	892.054,59	973.150,46	123.150,46	35.709,52	87.440,94



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 2 de 5

Período de Referência: Novembro De 2025

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.576.001		850.000,00	892.054,59	973.150,46	123.150,46	35.708,52	87.440,94
1.600.000.0000 (159)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.144.000,00	4.705.413,13	5.133.177,96	1.989.177,96	17.782,38	1.971.395,58
1.600.000.3110 (361)	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	409.810,67	447.066,18	447.066,18	0,00	447.066,19
FONTE DE RECURSO : 1.600.000		3.144.000,00	5.115.223,80	5.580.244,14	2.436.244,14	17.782,38	2.418.461,77
1.601.000.0000 (153)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	38.135,66	41.602,53	41.602,53	0,00	41.602,54
FONTE DE RECURSO : 1.601.000		0,00	38.135,66	41.602,53	41.602,53	0,00	41.602,54
1.602.000.0000 (303)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.602.000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.604.000.0000 (132)	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.368.000,00	1.004.916,00	1.096.272,00	-271.728,00	0,00	-271.728,00
FONTE DE RECURSO : 1.604.000		1.368.000,00	1.004.916,00	1.096.272,00	-271.728,00	0,00	-271.728,00
1.605.000.0000 (534)	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	450.000,00	252.481,44	275.434,29	-174.565,70	0,00	-174.565,70
FONTE DE RECURSO : 1.605.000		450.000,00	252.481,44	275.434,29	-174.565,70	0,00	-174.565,70
1.621.000.0000 (155)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600.000,00	1.605.588,20	1.751.550,76	151.550,76	101.648,62	49.902,14
FONTE DE RECURSO : 1.621.000		1.600.000,00	1.605.588,20	1.751.550,76	151.550,76	101.648,62	49.902,14
1.621.000.3210 (391)	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	819.368,04	893.856,04	893.856,04	498.175,04	395.681,00
FONTE DE RECURSO : 1.621.000		1.600.000,00	2.424.956,24	2.645.406,80	1.045.406,80	599.823,66	445.583,14
1.659.002.0000 (112)	Serviços de Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00	2.021,27	2.205,02	-17.794,97	0,00	-17.794,98
FONTE DE RECURSO : 1.659.002		20.000,00	2.021,27	2.205,02	-17.794,97	0,00	-17.794,98
1.660.000.0000 (129)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	414.000,00	162.140,43	176.880,46	-237.119,53	0,00	-237.119,53
FONTE DE RECURSO : 1.660.000		414.000,00	162.140,43	176.880,46	-237.119,53	0,00	-237.119,53
1.661.000.0000 (156)	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.000,00	179.400,48	195.709,61	125.709,61	81.772,86	43.936,75



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 3 de 5

Período de Referência: Novembro De 2025

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
FONTE DE RECURSO : 1.661.000	70.000,00	179.400,48	195.709,61	125.709,61	81.772,86	43.936,75
1.665.000.0000 (142) Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.665.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.700.000.0000 (124) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	1.130.106,63	1.232.843,59	1.232.843,59	724.660,27	508.183,33
FONTE DE RECURSO : 1.700.000	0,00	1.130.106,63	1.232.843,59	1.232.843,59	724.660,27	508.183,33
1.701.000.0000 (181) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	285.876,36	290.046,93	290.046,93	0,00	290.046,94
FONTE DE RECURSO : 1.701.000	0,00	285.876,36	290.046,93	290.046,93	0,00	290.046,94
1.706.000.3110 (164) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União	0,00	33.690,33	36.753,08	36.753,08	0,00	36.753,09
FONTE DE RECURSO : 1.706.000	0,00	33.690,33	36.753,08	36.753,08	0,00	36.753,09
1.707.000.0000 (161) Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	320,82	349,98	349,98	0,00	349,99
FONTE DE RECURSO : 1.707.000	0,00	320,82	349,98	349,98	0,00	349,99
1.708.000.0000 (108) Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.000,00	578,05	630,60	-5.369,40	0,00	-5.369,40
FONTE DE RECURSO : 1.708.000	6.000,00	578,05	630,60	-5.369,40	0,00	-5.369,40
1.710.000.3210 (169) Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados	0,00	1.575.430,82	1.718.651,80	1.718.651,80	752.000,00	966.651,80
FONTE DE RECURSO : 1.710.000	0,00	1.575.430,82	1.718.651,80	1.718.651,80	752.000,00	966.651,80
1.710.010.0000 (168) Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estados	0,00	5.345,70	5.831,67	5.831,67	0,00	5.831,67
FONTE DE RECURSO : 1.710.010	0,00	5.345,70	5.831,67	5.831,67	0,00	5.831,67
1.715.000.0000 (133) Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.715.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.716.000.0000 (134) Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.716.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.719.000.0000 (325) Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	100.000,00	342,37	373,49	-69.626,50	0,00	-69.626,51



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 4 de 5

Período de Referência: Novembro De 2025

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
14.399/202						
FONTE DE RECURSO : 1.719.000	100.000,00	342,37	373,49	-99.626,50	0,00	-99.626,51
1.720.000.0000 (535) Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	450.000,00	423.222,82	461.697,62	11.697,62	0,00	11.697,62
FONTE DE RECURSO : 1.720.000	450.000,00	423.222,82	461.697,62	11.697,62	0,00	11.697,62
1.721.000.0000 (536) Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	0,00	10.325,43	11.264,10	11.264,10	0,00	11.264,11
FONTE DE RECURSO : 1.721.000	0,00	10.325,43	11.264,10	11.264,10	0,00	11.264,11
1.750.000.0000 (116) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.000,00	17.044,56	18.594,06	-6.405,93	0,00	-6.405,93
FONTE DE RECURSO : 1.750.000	25.000,00	17.044,56	18.594,06	-6.405,93	0,00	-6.405,93
1.751.000.0000 (117) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
FONTE DE RECURSO : 1.751.000	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1.752.000.0000 (157) Recursos Vinculados ao Trânsito	500,00	475,19	518,38	18,38	0,00	18,39
FONTE DE RECURSO : 1.752.000	500,00	475,19	518,38	18,38	0,00	18,39
1.754.000.0000 (190) Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.568.131,05	1.710.688,41	1.710.688,41	1.600.000,00	110.688,42
FONTE DE RECURSO : 1.754.000	0,00	1.568.131,05	1.710.688,41	1.710.688,41	1.600.000,00	110.688,42
1.755.000.0000 (192) Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.000,00	141.630,51	154.506,01	109.506,01	85.390,82	24.115,19
FONTE DE RECURSO : 1.755.000	45.000,00	141.630,51	154.506,01	109.506,01	85.390,82	24.115,19
1.759.000.0000 (318) Recursos Vinculados a Fundos	84.100,00	96.149,21	104.890,04	20.790,04	300,70	20.489,35
FONTE DE RECURSO : 1.759.000	84.100,00	96.149,21	104.890,04	20.790,04	300,70	20.489,35
1.759.005.0000 (131) Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento. Recursos Vinculados a Fundos	196.000,00	117.761,98	128.467,61	-67.532,38	0,00	-67.532,39
FONTE DE RECURSO : 1.759.005	196.000,00	117.761,98	128.467,61	-67.532,38	0,00	-67.532,39
1.899.000.0000 (165) Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE DE RECURSO : 1.899.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.500.000,00	49.746.650,74	54.269.073,53	4.769.073,53	3.911.140,21	857.933,31



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Período de Referência: Novembro De 2025

JOEL SILVA Prefeito Municipal	RICARDO REZENDE ABREU Técnico em Contabilidade MG-114402/O	ANA MARIA DE ARANTES GOMES PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO	PAULA RITA DE CÁSSIA RODRIGUES Tesoureira
----------------------------------	---	--	--